



PODER LEGISLATIVO DE BOM RETIRO DO SUL – RS

RUA REINALDO NOSCHANG, 80 CEP 95870-000
Tel. Fax. 51 3766-1187 - CNPJ 92.454.925/0001-20

diretoria@camarabomretirodosul.rs.gov.br
www.bomretirodosul.rs.gov.br/site/home



Emenda Nº 4 Projeto de Lei 056/2019

“Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2020.”

Nº 4 – EMENDA SUPRESSIVA AOS INCISOS I e II DO PARÁGRAFO 3º DO ART. 52º

Suprime-se os incisos I e II do parágrafo 3º do artigo 52º do Projeto de Lei nº56/2018.

Autoria dos Vereadores: Airton Giacomini, Paulo Cesar Cornelius, Silvio Portz, Antônio Manoel Pereira, Antônio Gilberto Portz, Alessander Negreiros Fritscher e Adilson Evandro Martins, Filipe Turatti e Tiago Delwing Pedroso

Mensagem Justificativa: A alteração se faz necessária, pelos seguintes motivos: a um porque o inciso I foi acrescido por emenda ao *caput* do parágrafo 3º e a dois, porque entendemos ser necessário que o Poder Legislativo Municipal acompanhe, dentro de suas atribuições de fiscalização, a todas as proposições de incentivos ou benefícios fiscais de natureza tributária ou não tributária, motivo pelo qual tais proposições deverão ser apreciadas e aprovadas pela Câmara Municipal através de Projeto de Lei encaminhado pelo Executivo.

Bom Retiro do Sul, 23 de setembro de 2019.

TIAGO DELLWING PEDROSO
Presidente

Antônio Manoel Pereira
Secretário

Paulo Cesar Cornelius
Vereador PRB

Alessander Negreiros Fritscher
Vereador PSB

AIRTON GIACOMINI
Vereador PDT

Adilson Evandro Martins
Vereador PSB

Antônio Gilberto Portz
Vereador DEM

Filipe Turatti
Vereador PT

Silvio Portz
Vereador MDB